

**AFRICAN UNION**

**الاتحاد الأفريقي**



**UNION AFRICAINE**

**UNIÃO AFRICANA**

---

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844 / 5182523  
Website: www.au.int

---

PA23670 - 13/13/34/12

**CONSELHO EXECUTIVO**

**Trigésima-Quarta Sessão Ordinária**

**07 - 08 de Fevereiro de 2019**

**Adis Abeba, Etiópia**

**EX.CL/1115 (XXXIV)**

**Original: Inglês**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO SOBRE A SITUAÇÃO NA PALESTINA E  
NO MÉDIO ORIENTE**

## RELATÓRIO SOBRE A PALESTINA E O MÉDIO ORIENTE PARA O PERÍODO DE JUNHO DE 2018 A JANEIRO DE 2019

### I. Introdução

1. A União Africana reafirma a sua solidariedade para com o direito do povo palestino à liberdade e ao estabelecimento de um Estado independente, e acredita que uma paz justa e abrangente é a escolha estratégica para acabar com a ocupação israelita de todos os territórios palestinos e árabes ocupados até 4 de Junho de 1967, a fim de garantir a restauração da paz e da segurança na região. O estabelecimento de um Estado independente e soberano com Jerusalém Oriental como sua capital, e o retorno dos refugiados palestinos às suas terras e lares de onde foram expulsos, de acordo com as resoluções pertinentes de legitimidade internacional.

2. A União Africana acompanha a situação política no Médio Oriente, bem como os desenvolvimentos políticos e de campo na Palestina ocupada, onde a situação tem presenciado uma escalada e tensão, o encerramento do horizonte político e as oportunidades de retomar o processo político por meio de negociações. Isso se deve à intransigência de Israel, que se apoia na posição do actual governo dos EUA sobre o conflito palestino-israelita. O governo dos EUA mostrou parcialidade absoluta a favor da política de Israel, e, transferiu a Embaixada dos EUA para a cidade ocupada de Jerusalém como um passo preventivo para impor uma solução em ambos os lados, excluindo Jerusalém das negociações finais sobre a solução de dois Estados, e para resolver a questão com base numa política de facto.

3. O governo dos EUA também tentou impor restrições à liderança palestina legítima e pressioná-la a aceitar a iniciativa de paz americana chamada "Century Deal", que a administração dos EUA começou a implementar no terreno sem ser formalmente anunciada. Por outro lado, a liderança palestina rejeitou a política de "bengalas grossas" da administração americana; rejeitou medidas dos EUA; anunciou o congelamento de suas relações com o governo dos EUA; recusou-se a reunir-se com sua equipa e rejeitou o papel da mediação injusta em resposta à parcialidade absoluta a favor de Israel.

4. Estas medidas acompanharam a escalada da situação no terreno na Cisjordânia e na Faixa de Gaza e receberam uma doação pública em resposta à violação dos direitos nacionais palestinos e à decisão da administração americana sobre Jerusalém. As forças de ocupação israelitas confrontaram os manifestantes com extrema violência e ataques flagrantes, que causaram a morte de mártires e feriram outros num número esmagador, indicando a natureza criminosa da repressão israelita contra os manifestantes, que tirou a vida de crianças, idosos e mulheres, pessoal médico e pessoal da mídia, e aqueles com necessidades especiais que não foram entregues pelo exército israelita.

5. Por outro lado, a União Africana está profundamente preocupada com as políticas do Governo de Israel em apoio ao processo de colonização e à aceleração do seu ritmo, e visando desencadear a agressão de colonos contra os palestinos, as suas propriedades e santidades, especialmente na cidade de Jerusalém. O governo dos EUA ignora essas políticas na tentativa de aproveitar e deslocar a terra palestina, enquanto adverte ao mesmo tempo sobre o perigo de manter essa política, que imporia uma realidade, impossível de implementar a solução de dois Estados, de acordo com o consenso internacional com base na resolução do conflito palestino-israelita, que alimentaria o conflito e a alta frequência de violência, arrastando a região para uma guerra cujas consequências nos preocupa.

## **II. O Panorama Político e o Processo Político:**

6. O lado Palestino tem repetidamente afirmado o seu compromisso com o processo de paz e negociações sem condições prévias, que todas as questões de status final devem estar na mesa das negociações, e que o lado palestino fez todo o necessário para o sucesso de todas as negociações anteriores, secretas e públicas. Recentemente, o presidente Abbas apresentou uma iniciativa de paz no seu discurso no Conselho de Segurança, e o lado israelita pediu a sua aceitação e ao mundo para patrociná-la. Enquanto que o lado israelita frustrou todas as negociações e rejeitou o pedido de paz, negando as referências a processos internacionais de paz e resoluções de legitimidade internacional, por meio de medidas expansionistas de colonização que solapam a solução dos dois Estados e tentando fechar as portas para um viável Estado palestino soberano e territorial com Jerusalém Oriental ocupada como sua capital.

7. À medida que os ataques israelitas se intensificam contra o Presidente Palestino Mahmoud Abbas, que entra no âmbito dos planos israelitas visando liquidar a causa palestina e os direitos justos e legítimos do povo palestino. Neste contexto, as declarações provocativas enunciadas por um número de elementos da direita em Israel contra o presidente palestino e as repetidas acusações do lado palestino de evadir as negociações são repetidas. No âmbito da propaganda enganosa da opinião pública mundial e de autoridades internacionais, para fugir à responsabilidade do Estado ocupante, que é óbvio para perturbar e frustrar todas as formas de negociações, e obstruir e frustrar todos os esforços internacionais e lançá-los novamente.

8. Quanto à frente palestino-israelita, os Estados Unidos passaram de um Estado tendencioso de Israel no seu patrocínio do processo político para um Estado que trabalhou para impor a solução norte-americana-israelita pela força na prática política e reformular conceitos e terminologias internacionalmente reconhecidos no seu sentido político e jurídico. Exercer pressão sem precedentes sobre o lado palestino, em termos político e financeiro, no contexto da imposição de condições que Washington considera necessárias para remover os obstáculos que impedem ou continuam a impedir a retomada das negociações, quanto mais chegar a uma solução para o conflito. Estes incluem: a dependência da autoridade numa abordagem de campo em face de actos de resistência à ocupação. E impedir a transferência de fundos para a Faixa de Gaza com vista a cortar

a linha vital da contribuição para o financiamento dos orçamentos de Hamas e deixar de pagar salários às famílias dos mártires e prisioneiros.

9. Nesse contexto, a administração de Trump, em preparação para impor a sua solução chamada "o acordo da era" no lado palestino, reverteu uma série de medidas unilaterais, no contexto de estabelecer os factos no terreno:

- A decisão do Departamento do Estado dos EUA de fechar o Escritório da Comissão da OLP em Washington (17/11/2017), o seu encerramento posterior (10/9/2018) e manter a organização sob acusações de terrorismo contra o contexto da decisão do Congresso de considerar a OLP como uma organização terrorista desde 1987;
- Congelar a ajuda financeira à Autoridade Palestiniana e pressioná-la a abandonar os seus deveres e responsabilidades pelas famílias dos prisioneiros, mártires e feridos, sob pretexto de "combater o terrorismo". Neste contexto, o Congresso aprovou a Lei Taylor-Force (23/3/2018);
- Pressionar os países ocidentais a seguirem o exemplo dos Estados Unidos no financiamento da Autoridade, no contexto de pressurizar a renúncia a famílias de mártires, presos e feridos, com o mesmo pretexto;
- Tudo isso corresponde a um apoio ilimitado a Israel no Conselho de Segurança das NU, na Assembleia Geral das NU, no Conselho de Direitos Humanos, agências internacionais relevantes e outras organizações, e na interrupção das resoluções da ONU em condenar Israel e seus crimes contra o povo palestino.

10. A liderança palestina rejeitou essas medidas. Os esforços da liderança, a firmeza do povo palestino e as decisões do recente Conselho Central Palestino demonstraram a determinação palestina de resistir e rejeitar quaisquer projeções do status legítimo da Palestina. E essa coesão entre o povo e a liderança é capaz de frustrar todos os esquemas e planos destinados a minar os direitos e a vontade do povo. O Conselho Nacional Palestino e o Conselho Central tomaram decisões fatais para confrontar essas medidas americanas e abusos de Israel, das quais as mais importantes são:

- Autorizar o Comité Executivo da Organização de Libertação da Palestina a suspender o reconhecimento de Israel até que este reconheça o Estado da Palestina nas fronteiras de 1967;
- Considerar que o período de transição estipulado nos acordos assinados em Oslo, Cairo e Washington, com suas obrigações, já não existe;
- Iniciar a incorporação da soberania do Estado da Palestina com Jerusalém Oriental como sua capital nas fronteiras de 4 de Junho de 1967. Na

implementação das resoluções do Conselho Nacional Palestino, designadamente a Declaração de Independência de 1988 e resoluções pertinentes das Nações Unidas;

- Condenar e rejeitar a decisão do Presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, de considerar Jerusalém como a capital de Israel, transferindo sua Embaixada de Tel Aviv para Jerusalém na tentativa de a destruir. Ele considerou que a administração dos EUA por esta decisão perdeu a sua elegibilidade como mediadora e patrocinadora do processo de paz, e será um parceiro nesse processo somente após a anulação da resolução;
- O Conselho Central Palestino enfatizou a necessidade de anular a decisão do Congresso de considerar a OLP como uma organização terrorista desde 1987, e a decisão do Departamento de Estado dos EUA de encerrar o escritório da organização em Washington;
- Ele também afirmou o direito do povo palestino de exercer todas as formas de luta contra a ocupação, de acordo com as disposições do direito internacional e de continuar a dinamizar e apoiar a resistência popular pacífica e reforçar as suas capacidades.

### **III. Refugiados Palestinos, UNRWA e a Lei Nacional Judaica e Racista**

11. A questão dos refugiados e da Agência de Socorro e Obras das Nações (UNRWA), e seu foco no direito de retorno a seus lares e propriedades, deu passos significativos na agenda dos interesses palestinos, bem como sobre os direitos árabes e palestinos aos níveis internacionais. Entre os lados palestino e israelita, e anunciou a sua posição perante a queda do direito de retorno em favor de soluções e cenários alternativos, quando o actual governo dos EUA cancelou a (31/8/2018) o financiamento para UNRWA e pediu a drenagem dos seus recursos na via para resolvê-los e a transferência de serviços para os países anfitriões, já que o governo dos EUA está profundamente ciente do importante papel que a Agência desempenha na prestação de serviços aos refugiados em vários campos e sua posição na política e no direito como testemunha do crime de desapropriação (Al-Nakba) e da dispersão racial até a implementação da Resolução 194, que garante aos refugiados o direito de retornar às suas casas e propriedades que abandonaram desde 1948.

12. As posições de Trump surgiram no contexto das políticas americana e israelita apelando para a abolição do direito de retorno e a resolução da questão dos refugiados através da chamada "residência permanente". Anulando, por conseguinte, tudo que diz respeito ao retorno sério de refugiados às suas casas e propriedades, que não é mais do que para Israel, na melhor das hipóteses para mais do que um retorno simbólico. O apelo de Trump desta vez é mais perigoso do que o dos seus antecessores, porque carrega medidas práticas contra todos e cria factos unilaterais que se reflectirão em quaisquer negociações futuras. Dentre essas etapas figuram:

- Preparar-se para a declaração do desaparecimento da UNRWA, interrompendo o seu financiamento e a pressão sobre os doadores para secarem os seus recursos;
- Esforçar-se no sentido de redefinir o refugiado palestino com a provisão de estudos que redefinam o refugiado, de modo a que este se aplique somente aos nascidos na Palestina antes da Nakba e à desmilitarização de seus filhos, o que automaticamente leva à liquidação da questão dos refugiados e desvia-la da questão de cerca de 6 milhões de refugiados a uma questão marginal para algumas centenas dos milhares que se tornaram idosos. O tempo garantirá resolvê-los nos próximos anos por meio de uma solução natural.

13. A agenda palestina centra-se na questão dos refugiados, a fim de lidar com o "acordo da era", levando em consideração a diversidade das condições políticas e de vida dos refugiados na sua dispersão no interior da Palestina, na Cisjordânia, Faixa de Gaza e na diáspora. A questão dos refugiados e o direito de retorno tornou-se central para o Programa Nacional de Acção Palestina para lidar com o "acordo dos tempos" e abordar os projectos de redefinição do refugiado visando abolir o seu status político e legal, dissolver a UNRWA e reformular o seu mandato.

14. Nas zonas do interior da Palestina de 1948, cerca de 300.000 refugiados palestinos que vivem fora de suas aldeias e cidades, abandonadas desde 1948, são considerados parte da população refugiada em casa e da diáspora, com quem lutam pelo direito de retorno e adesão à Resolução 194. Os refugiados de 1948 são parte integrante da população total de refugiados palestinos.

15. Na Cisjordânia, a luta dos refugiados palestinos pela melhoria dos serviços da UNRWA e cumprimento dos seus deveres, sua posição avançada no calendário de refugiados, bem como a luta pelo direito de retorno e projectos alternativos. Na faixa de Gaza, a situação é caracterizada pelo facto de que mais de 60% dos seus filhos serem refugiados. Caracteriza-se também pelo facto de a UNRWA, devido ao cerco imposto à Faixa de Gaza, desempenhar um papel central no alívio dos refugiados. Salientou a importância do papel social da UNRWA e a localização que desempenha politicamente. Representa a comunidade internacional e reconhece as suas responsabilidades políticas e legais pelo povo palestino afectado por sua causa e direitos nacionais, especialmente porque a Faixa de Gaza é a sede da UNRWA e seu centro de tomada de decisões.

16. No Líbano, a luta pelos direitos sociais e humanos e a garantia da estabilidade e segurança dos campos continuam a ser a principal tarefa dos refugiados, bem como o papel importante e progressista dos refugiados em lidar com os esforços da UNRWA destinados a reduzir os serviços da UNRWA na reconstrução do Acampamento de Nahr el Bared. Na Síria, a missão central no próximo período é proporcionar as condições para os refugiados retornarem aos seus acampamentos e em todo o país, especialmente ao campo de Yarmouk, pelo status e importância dos campos de refugiados de Yarmouk, Daraa, Handarat, Sabina, Khan Al Sheheh e outras comunidades de refugiados

palestinos. Isso requer a dinamização do papel da UNRWA, dos doadores e do país anfitrião, designadamente a Organização Geral para Refugiados na Síria, de modo a mitigar e aliviar o sofrimento de dezenas de milhares de refugiados palestinos na Síria desde 2011, e reduzir o fenómeno da emigração.

17. Em 18 de Julho, o Knesset israelita aprovou a Lei Básica: "Israel - o Estado nacional do povo judeu" - a ideia da lei surgiu em 22 de Julho de 2013. O projecto foi objecto de discussões, deliberações e emendas por parte de círculos políticos e legais em Israel, até que chegaram a acordo sobre a necessidade de sua promulgação, tendo sido reservados por cinco anos inteiros. Podemos deduzir dessas transformações de direita que ocorrem num ritmo acelerado dentro da sociedade israelita, o grau de apoio e condescendência internacional coordenado pelo actual governo dos EUA, para libertar o governo de direita israelita, que leva a cabo os seus programas racistas. Não obstante o facto de que a lei do nacionalismo não traz um novo conceito, a mesma constitui um tecto legal para as políticas israelitas já racistas. Esta lei reconhece que o Estado de Israel é o Estado nacional do povo judeu, e o exercício do direito à autodeterminação no Estado de Israel é exclusivo do povo judeu (Artigo 1). O Estado está aberto à chegada de judeus e da diáspora (secção 5) com valor nacional judaico e obras para incentivar e apoiar o estabelecimento e a instalação (ponto VII).

18. A percepção americana e israelita dos refugiados palestinos e da UNRWA não afectará a comunidade internacional e nem a tornará uma realidade. Isto está patente no consenso internacional que rejeita a política americana tendenciosa em relação à ocupação israelita e a injustiça histórica sobre o povo palestino e suas sucessivas gerações. Isto traz consigo uma mensagem política clara emitida pelo governo da direita no Estado de ocupação a todos os países do mundo, nomeadamente a recusa categórica de lidar com quaisquer esforços para resolver o conflito politicamente e com base no princípio de solução de Dois – Estados, e o estado de negação pública da existência histórica e civilização, cultural e nacional do povo palestino na terra Palestina, e este é o máximo e afecta o processo de leis de depreciação e convenções e leis internacionais, bem como os princípios do Alto Comissário para os Direitos Humanos

#### **IV. A Situação na Cidade Ocupada de Jerusalém e Colonatos:**

19. Desde que a actual administração dos EUA transferiu a sua Embaixada para a cidade ocupada de Jerusalém e a implementação dessa reafectação aquando do aniversário da Nakba, este governo mostrou ao mundo uma clara impressão de sua política sobre a questão palestina, através da sua rebelião assentes nas fundações e pilares do sistema internacional, e as resoluções das NU relacionadas com a questão palestina, e o desejo desta administração de impor uma solução alinhada com a narrativa israelita e sua visão para resolver o conflito. Isto é, conseqüentemente, hostil aos sentimentos de muçulmanos e cristãos no mundo, e todos os apelos e consensos internacionais com base na solução final entre palestinos e israelitas. Declarando a absoluta parcialidade de Israel.

20. Isto deu mãos livres a Israel e seus colonos, lançando um feroz ataque aos assentamentos e à tomada de terras palestianas, especialmente na cidade de Jerusalém. O direito de governar em Israel tirou proveito dessa atitude tendenciosa norteamericana em relação à ocupação e suas políticas de colonização excessivamente para implementar todos os seus planos coloniais e medidas expansionistas em Jerusalém, que visam judaizar a Cidade Santa, mudando suas características e status legais e históricos e separando completamente do seu ambiente palestino, minando assim quaisquer esforços genuinamente internacionais para resolver o conflito através de negociações políticas de acordo com os termos de referência internacionais, com base na solução de dois Estados, resolvendo as questões de status final unilateralmente e antes de qualquer negociação adicional entre as partes.

21. O governo de direita israelita administra directamente a actividade de assentamentos, através de órgãos governamentais oficiais financiados pelo Tesouro do Estado de ocupação. Nos últimos anos, os colonos ajudaram a plantar dezenas de postos de assentamentos ilegais, segundo o conceito oficial israelita. Suas organizações ajudaram a obter empréstimos de bancos israelitas, também para este fim, incluindo a Divisão de Liquidação da Organização Sionista Mundial, e o Serviço Israelita de Liquidação de Terras do Governo, embora relatos anteriores de Israel, falaram sobre o desvio de grandes somas de dinheiro dos orçamentos dos ministérios e departamentos oficiais do governo em benefício de colonatos e suas várias organizações e associações.

22. O envolvimento do governo israelita no saque de terras palestinas e no deslocamento de cidadãos palestinos pelo poder ocupante e sua afectação para fins de ampliação de edifícios e colonatos, tornou-se evidente, não só aos níveis local e internacional, mas também com provas documentais e áudio, como um crime terrível que continua e se repete todos os dias, e invade o roubo de terras e a execução e queima de cidadãos palestinos, e a destruição e queima de suas casas, em Hebron e Jericó de ataques a vinhedos e olivais. Estes são os crimes dos assentamentos, que obrigam a comunidade internacional, especialmente o Conselho de Segurança da ONU e as organizações relevantes da ONU, a implementar as resoluções das Nações Unidas sobre assentamentos, a principal delas é a Resolução 2334. A falha em assegurar a implementação das resoluções da legitimidade internacional sobre o assentamento, coloca a credibilidade das posições internacionais reivindicando o seu compromisso com os princípios dos direitos humanos e da paz, com base numa solução de dois Estados que está a ser questionada sobre os valores mantidos pelo sistema internacional.

23. O Tribunal Supremo de Justiça aprovou a expulsão dos residentes da comunidade beduína em Al-Khan Al-Ahmar, a leste da ocupada cidade de Jerusalém, para implementar o crime de deslocação forçada em massa, a fim de expandir e aprofundar os colonatos na zona leste da cidade ocupada de Jerusalém em direcção ao Mar Morto. Este é visto como um acto colonialista e a continuação do aprofundamento da actividade de colonatos, visando limitar a presença palestina em localidades designadas como Área C, a fim de judaizá-las. Isto é confirmado por dados publicados pelas Agências das NU e organizações de direitos humanos, designadamente o Escritório das Nações Unidas para



a Coordenação de Assuntos Humanitários (OCHA), que indicam nos seus relatórios periódicos o facto de que as autoridades de ocupação israelitas atribuem teoricamente menos de 1% do total da área do Território Palestino Ocupado (C) para expansão e desenvolvimento palestinos.

24. Os protestos oficiais palestinos permitiu o agravamento dessa decisão, e esta posição oficial foi acompanhada por um intenso movimento público liderado pelas facções da acção nacional palestina. Uma manifestação aberta foi anunciada com o objetivo de anular a decisão sobre Al Khan Al Ahmar, acompanhada por um foco da mídia internacional sobre o assunto. Atitudes internacionais rejeitam essa medida arbitrária. Particularmente a União Africana, a Liga dos Estados Árabes, a Organização da Cooperação Islâmica e a União Europeia (França, Alemanha, Itália, Espanha, Reino Unido e Parlamento Europeu) que apelaram às autoridades de ocupação israelitas a não demolirem Al Khan Al Ahmar e desalojar a sua população palestina. Comunicação geográfica e a solução de dois Estados. Por outro lado, a declaração emitida pelo Procurador do Tribunal Penal Internacional, em que Israel alertou contra as consequências desse avanço.

25. A firmeza dos moradores de Al Khan Al-Ahmar, a Autoridade das Muralhas e Colonatos, o apoio de cidadãos palestinos e activistas da solidariedade internacional, incluindo os israelitas, e sua presença contínua em números cada vez maiores em Al Khan, confirmaram a firmeza do povo palestino em relação à terra, que forçou as autoridades israelitas a adoptar uma tática que visava absorver reações e indignação internacional ao adiar a implementação da decisão do Tribunal Supremo israelita de absorver reações palestinas e internacionais.

26. A nível oficial, o Estado da Palestina levantou a questão do Al Khan Al Ahmar perante o Procurador do Tribunal Penal Internacional, quando o Estado da Palestina submeteu a primeira comunicação em 25 de Junho de 2015, que estava ligada ao sistema de ocupação colonial, representando a maior ameaça à vida dos palestinos, às suas fontes de subsistência e seus direitos nacionais. O Ministério das Relações Exteriores da Palestina submete relatórios mensais ao Tribunal Penal Internacional, que monitoriza todas as violações, incluindo as relacionadas com Al Khan Al Ahmar, ou quaisquer outras violações cometidas pelas autoridades de ocupação israelitas, e aumenta o nível de crimes de guerra e crimes contra a humanidade.

27. Uma comunicação adicional foi apresentada em 11 de Setembro de 2018 para o encaminhamento para o Tribunal Criminal, que privilegia o perigo iminente enfrentado pelos habitantes de Al Khan Al Ahmar após o apelo do Supremo Tribunal de Israel ter sido condenado pelo delito de deportar os habitantes de Al Khan Al Ahmar e destruindo os seus bens. Continha um pedido para permitir que as vítimas palestinas se reunissem com o Procurador do Tribunal Penal Internacional. Esta comunicação foi precedida de outras comunicações específicas, que foram apresentadas em 4 de Julho de 2018, para além da reunião especial mantida entre o Ministro dos Negócios Estrangeiros da Palestina e o Procurador do Tribunal Penal Internacional em 16 de Julho de 2018, na qual ele deu

uma explicação detalhada da ameaça iminente enfrentada pelos habitantes de Al Khan Al Ahmar e os danos catastróficos causados pela decisão das autoridades ilegais de ocupação israelita, e exigiu que abrisse rapidamente uma investigação criminal sobre os contínuos crimes cometidos pelas autoridades israelitas de ocupação, incluindo aqueles resultantes do sistema de ocupação colonial.

28. Num projecto judaizante paralelo divulgado pela mídia hebraica em Julho, as autoridades israelitas decidiram afectar milhões de Shekels para a execução de um novo projecto de colonatos na cidade de Silwan, na ocupada cidade de Jerusalém Oriental, com a participação de várias associações de colonatos judaicos e sob a liderança de ministros do governo israelita. Em Outubro, o Ministério da Habitação de Israel, em acordo com o Município de Jerusalém e a chamada Autoridade de Israel, aprovou o estabelecimento de 20.000 novas unidades de colonatos em várias zonas de Jerusalém, designadamente milhares de unidades de colonatos em Jerusalém Oriental, bem como complexos comerciais e industriais e projectos turísticos no colonato de Pisgat Zeev) e o colonato de franceses e industriais (Atarot), com o objetivo de consagrar o projecto expansionista colonial denominado Grande Jerusalém e a separação da ocupada cidade de Jerusalém Oriental do seu entorno palestino. De acordo com a mídia hebraica, bilhões de Shekels foram destinados para este projecto de colonatos que, juntamente com as novas unidades de colonatos, incluirá a construção de prédios públicos, sinagogas, jardins e a construção de estradas enormes que consumirão vastas áreas de assentamentos. O território palestino ocupado, que prevê o encerramento definitivo da porta pelo lado israelita para qualquer chance de alcançar a paz, com base na solução de dois Estados e o fracasso de quaisquer esforços destinados a desencadear um genuíno processo de paz.

29. No início de Novembro, o Comité Distrital de Construção aprovou a construção de mais de 640 novas unidades de colonatos no assentamento de Ramat Shlomo na cidade ocupada de Jerusalém Oriental, levando à expansão do colonato e ao cerco dos bairros palestinos adjacentes, e isolamento entre eles, e privá-los de qualquer expansão ou crescimento demográfico natural. A construção dessas unidades e de outras também destrói qualquer oportunidade de se chegar a soluções políticas para o conflito em que Jerusalém Oriental é a capital do Estado da Palestina. Vale ressaltar que essas unidades tinham sido previamente aprovadas e o governo israelita não conseguiu estabelecê-las devido à oposição do governo do antigo Presidente dos EUA, Barack Obama.

30. Enquanto Israel realiza operações de colonatos e deslocamentos no terreno na cidade ocupada de Jerusalém Oriental, realiza sérias operações de judaização e escavação de túneis sob casas palestinas dentro da Cidade Velha e na zona sul fora dos muros da Mesquita de Al-Aqsa. A última destas escavações revelou-se que era um novo túnel que compreende três sub-túneis. Estende-se desde a zona de Ein Silwan, a sul da mesquita de Al-Aqsa, até à Praça Al-Buraq (o Muro ocidental da Mesquita de Al-Aqsa). A cidade de Silwan é o local de muitas escavações realizadas pela chamada Autoridade de Antiguidades no Estado de Ocupação, em parceria de cooperação e financiamento com as associações de colonatos, particularmente a Associação (Alad). Essas escavações ameaçam as fundações das casas dos cidadãos na cidade. É um meio de ocupação para

forçar os palestinianos a deixar suas casas. As forças de ocupação israelitas consideram deliberadamente que as casas e edifícios danificados (casas e edifícios perigosos) correm o risco de serem destruídos. Os moradores são evacuados sem abordar as causas destas fissuras, que são contínuas escavações subterrâneas.

31. Como parte de um plano abrangente, Israel está a implementar a construção de Jerusalém subterrânea através de uma rede de túneis que se estendem pelos pátios da Mesquita de Al-Aqsa, um projecto massivo pelo qual Israel procura criar o que pode ser descrito como uma "cidade subterrânea", em que não há referência aos verdadeiros donos da terra. Como um prelúdio para abri-lo para as multidões de turistas, a fim de passar a narrativa israelita sobre a cidade e sua história. Isto exige que a UNESCO assuma suas responsabilidades e cumpra suas obrigações de proteger Jerusalém, sua identidade religiosa e cultural e suas implicações, e responsabilize o Estado ocupante por suas graves violações do direito internacional e de outras leis internacionais pertinentes.

32. O governo israelita e seus vários ramos continuam a intensificar as suas acções e medidas coloniais destinadas a aprofundar os colonatos e expandir a judaização da ocupada cidade de Jerusalém Oriental e seus arredores, em conjunto com o enfoque nos habitantes de Jerusalém e sua firmeza na sua cidade santa, para forçá-los a abandoná-la e sair pela força. A direita em Israel usa vários métodos, leis, tribunais e ordens militares, incluindo a falsificação da propriedade da terra, numa tentativa de encobrir o saque de terras palestinas e o deslocamento de cidadãos palestinianos. Neste contexto, as tentativas de ocupação continuam a judaizar o bairro de Sheikh Jarrah na ocupada cidade de Jerusalém Oriental, e desta vez através de tentativas de controle (Karam Al Ja'ouni) sob pretexto de propriedade judaica, que roubará mais de 15.000 metros quadrados e o deslocamento de cerca de 100 famílias palestinianas residentes da região. Isto para estabelecer um acordo entre Jerusalém Oriental e Ocidental e anular a linha divisória entre as duas partes da cidade e judaizar todas as zonas ao redor dos muros de Jerusalém, e mudar os bairros palestinos para zonas residenciais nas proximidades do colonato israelita. Em Ain al-Daraj, um histórico olho de água, a ocupação e as associações de colonatos apreenderam e realizaram escavações no local. A tarefa de administrar os seus negócios foi entregue à Associação de Al-Ad, que fechou os olhos para os cidadãos palestinianos e organizou excursões em Al-Ain e arrecadou dinheiro em troca.

33. A campanha racista e a política de limpeza étnica ao serviço dos colonatos intensificam-se cada vez mais com as próximas eleições parlamentares israelitas que se aproximam como a corrida de direita para propor projectos de lei, particularmente aqueles que aprofundam a judaização da ocupada cidade de Jerusalém Oriental e seus arredores. Essas leis incluem a chamada Lei Elad, que permite que os colonos construam nos chamados parques nacionais. Se esta lei for aprovada, a comunidade de colonatos, confirmada pelas organizações israelitas de direitos humanos, aprofundará o seu controle e influência na cidade de Silwan. Isto é, além de acelerar a execução do projecto de construção um comboio de superfície que corre ao longo das muralhas da Cidade Velha e do Templo Sagrado e distorce a sua realidade.

34. Diante dessas políticas racistas, os Macedônios enfatizaram o seu apego aos direitos nacionais estabelecidos e legítimos do povo Palestino em geral e seus direitos humanos e nacionais na ocupada da cidade de Jerusalém Oriental, como a capital eterna do Estado da Palestina e uma parte integrante do território palestino ocupado desde 1967, através do boicote total das eleições autárquicas em Jerusalém. Esta postura pública colectiva é uma resposta nacional palestina, que rejeita não apenas as políticas racistas de ocupação colonialista, mas também todas as formas de anexação, judaização, limpeza étnica, repressão, opressão, expulsão e perseguição, bem como o preconceito americano flagrante para ocupação e liquidação, e a decisão tomada pelo Presidente Trump contra Jerusalém e a deslocalização da Embaixada do seu país para esta cidade, onde os Macedônios provaram essa posição histórica resoluta e decisiva de que são eles que atraem com coragem e constância, a linha divisória entre a ocupada cidade de Jerusalém Oriental e Jerusalém Ocidental.

35. Na localidade de Vale do Jordão, as forças de ocupação israelitas declararam dezenas de dunums na zona de Ras al-Ahmar e na aldeia de 'Atouf na parte leste da província de Tubas. Privaram os fazendeiros palestinos de suas terras, destruíram as redes de abastecimento de água e confiscaram mais de 350.000 metros quadrados. Das terras pertencentes a (Lakhla Makhoul, no norte do Vale de Jordão), como um elo nos planos da ocupação, visando deslocar os cidadãos palestinos dos jordanianos ocupados e judaizá-los com colonatos, no contexto da guerra abrangente que está a ser travada pelo governo israelita liderado por Benjamin Netanyahu sobre a presença palestina no Vale de Jordão e a implementação de planos anteriores visando promover a colonização e aprofundar a presença judaica nos vales palestinos ocupados. Isso actualmente está sendo implementado no âmbito de um plano supervisionado pelo Gabinete do Primeiro Ministro em cooperação com os ministérios e conselhos de assentamentos no Vale de Jordão. O objetivo do governo israelita é de executar o seu plano na zona do Vale de Jordão e acabar com a presença palestina nessa localidade.

36. Em Agosto, a chamada Administração Civil do Ministério do Exército israelita aprovou a construção de mais de 1.000 novas unidades de colonatos em várias partes da Cisjordânia ocupada, a maioria delas fora dos chamados "grandes blocos de colonatos", criando um estado de interdependência e rede entre todos os assentamentos, postos avançados de colonatos e blocos de colonatos, através da construção de centenas de grandes estradas que consomem extensas áreas de terras palestinas, e transformando todo o assentamento na Cisjordânia ocupada num único bloco de colonatos ligado a toda a extensão israelita, que apaga a chamada Linha Verde, e anexa vastas partes da Cisjordânia ocupada a Israel como um facto imposto pelas forças de ocupação.

37. As autoridades de ocupação israelitas vêm travando uma feroz guerra contra a presença nacional e humanitária palestina nas zonas designadas como (C), continuando a limpeza étnica dessas áreas, enquanto aumentam a demolição de casas, edifícios e instalações económicas palestinas, e o envio de notificações sobre demolições, como é o caso no Sudoeste de Jenin e em Musafir Yeta, com o objetivo de judaizar e impor a lei israelita. Ao mesmo tempo, os postos avançados de expansão e liquidação dos

colonatos continuam a aumentar à custa das terras do Estado Palestino ocupado, como é o caso da aprovação do governo israelita da construção de 650 novas unidades de colonatos no assentamento (Betel).

38. Apelamos à comunidade internacional no sentido de garantir a execução da Resolução 2334 (2016) do Conselho de Segurança, que afirma que a colonização israelita constitui uma flagrante violação do direito internacional e um obstáculo à paz e exorta Israel a cessar imediata e completamente todas as actividades de colonatos no Território Palestino Ocupado, incluindo Jerusalém Oriental, bem como abster-se de estabelecer ou reafectar qualquer missão diplomática em Jerusalém para a Cidade Santa, bem como não reconhecer quaisquer alterações nas fronteiras de 4 de Junho de 1967, além das mudanças acordadas pelas partes através de negociações.

#### **V. Violações Israelitas da Santidade de Locais Sagrados e Lugares de Culto e Fiéis em Jerusalém:**

39. As forças de ocupação e a polícia atacaram os monges da Igreja Copta, em frente à Igreja de Santo Sepulcro, e prenderam um deles, em Outubro passado. Essa agressão brutal ocorre no contexto de tentativas das autoridades de ocupação de impor o controle total sobre Jerusalém Oriental ocupada e seus locais sagrados cristãos e islâmicos e suas tentativas de mudar a realidade histórica e legal pela força. Considera-se uma intervenção das autoridades de ocupação na igreja por acções que violam totalmente o direito internacional e uma flagrante violação do direito internacional humanitário. Não é da competência das autoridades de ocupação ou do município intervir na reparação dentro da Igreja, uma vez que a parte oriental da Cidade Santa é uma área palestina sujeita às regras do Direito Internacional Humanitário. O Mosteiro do Sultão da Igreja Ortodoxa Copta está localizado dentro das muralhas da cidade velha de Jerusalém, no bairro de Nasari. Esta violação exorta à UNESCO e organizações relevantes das NU a assumirem as suas responsabilidades na protecção de locais de culto e de livre acesso a elas e acabarem com os contínuos ataques israelitas aos locais sagrados e clérigos na cidade.

40. As autoridades israelitas também espancaram vários fiéis e guardas da Mesquita de Al-Aqsa e prenderam cinco deles, para além da escalada de incursões israelitas na Mesquita, na véspera do Yom Kippur em Setembro, na sequência dos apelos de grupos de direita para intensificar intrusões na Mesquita de Al-Aqsa durante as férias. Os ataques da polícia israelita coincidiram com intensas intrusões na Mesquita de Al-Aqsa. As incursões foram realizadas através do Portão de Mugrabi, na muralha ocidental da Mesquita de Al-Aqsa, controlada pela polícia israelita. Em flagrante violação do direito dos muçulmanos de realizar os seus ritos religiosos, o que provocaria uma crise de convivência religiosa na Cidade Santa e arrastaria toda a região para uma guerra religiosa, cujas consequências não poderiam ser previstas.

41. De acordo com números publicados pela mídia hebraica, cerca de 2.800 judeus entraram nos pátios da Mesquita de Al-Aqsa no mesmo período. Estes desenvolvimentos de campo perigoso e as ameaças constantes da Mesquita de Al-Aqsa e seu status legal

e histórico, como resultado de um grande aumento no número de rabinos que lideram a mobilização dessas incursões e participação, através de campanhas de incitamento por várias mídias sociais, à vista do governo israelita e suas várias forças; isto é, além do aumento significativo no número de crianças e jovens que estão integrados nas incursões.

42. Os ataques e incursões na Mesquita de Al-Aqsa e seus pátios são acompanhados por uma campanha em larga escala de judaização à volta da mesquita e da Cidade Velha de Jerusalém. Isto é evidente nas instalações concedidas às organizações extremistas e organizações de colonatos que se tornaram a potência de ocupação sob diferentes nomes. Numa tentativa de transformar as suas declarações talmúdicas em realidade e evidência do poder da ocupação, elas são usadas como guias para divulgar a sua narrativa bíblica. É um sinal perigoso que ameaça o Monte do Templo com o objetivo de dividi-lo não apenas temporariamente, mas também espaçoso, com o estabelecimento do suposto templo judeu nos pátios e nas ruínas da Mesquita de Al-Aqsa.

43. Numa segmentação sistemática do cidadão palestino, as violações israelitas e a campanha de prisões e sequestros contra o povo e seus quadros na ocupada cidade de Jerusalém Oriental e seus arredores, continuam a aumentar. Por outro lado, as bárbaras incursões das forças de ocupação israelitas e seus vários aparatos nas áreas palestinas estão a aumentar, com tiroteios pesados sendo disparados pela noite dentro, e a destruição e demolição de habitações e bens, especialmente durante prisões e sequestros, que constituem gritantes e flagrantes violações do direito internacional, do direito internacional humanitário, dos princípios de direitos humanos e da Quarta Convenção de Genebra. Onde as forças de ocupação e suas forças em Outubro do ano passado, prenderam o governador de Jerusalém e um número de quadros da província.

44. Diante dessas violações e práticas arbitrarias que são contrárias ao direito internacional e ao direito internacional humanitário, fica claro que Israel está aplicando um regime legal, político e militar que dá tratamento preferencial aos colonos israelitas. Em troca, impõe restrições arbitrarias, práticas e repressão aos palestinos, o que exigem a descrição do Estado de Israel como um estado de apartheid, que pratica um sistema de separação racista, contradizendo as disposições da lei, normas e valores humanos. E exige que o mundo assuma uma posição clara com o Estado de Israel, o poder ocupante.

## **VI. Situação no Terreno, Reclusos nas Cadeias Israelitas:**

45. Os protestos palestinos intensificaram-se durante o último ano, após a declaração da administração americana em Jerusalém e desde 30 de Março de 2018, por ocasião do aniversário do Dia da Terra, começaram as grandes passeatas pacíficas na Faixa de Gaza, tendo as forças de ocupação israelitas lançado essas marchas de repressão violenta usando balas vivas de Franco Atiradores, na tentativa de executar manifestantes pacíficos. As Nações Unidas pediram investigações urgentes sobre o uso de força letal pelas forças de ocupação israelitas em face de manifestações pacíficas na Cisjordânia ocupada ou em Gaza. A organização convocou Israel a efectuar investigações rápidas e completas sobre todos os incidentes em que o uso da força levou à morte de mártires.

46. Os ataques israelitas à Faixa de Gaza aumentaram significativamente durante a primeira metade do ano passado, resultando na morte de mais de 200 mártires, 6 dos quais estavam sob a custódia das forças de ocupação israelitas, designadamente 21 crianças e 3 pessoas com deficiências e (15.000) cidadãos feridos. As incursões incluíram o lançamento de ataques aéreos, operações de tiros na fronteira leste da Faixa de Gaza, incursões terrestres e bombardeamento de artilharia, enquanto as forças de ocupação israelitas prenderam mais de 300 cidadãos da Faixa de Gaza. Vários jornalistas foram mortos e outros 175 ficaram feridos.

47. A política de execução perpetrada pela ocupação israelita tornou-se a marca das suas repetidas violações contra os civis palestinianos desarmados. Isso indica a arrogância dessa ocupação na ausência de supervisão internacional e responsabilização por essas flagrantes violações dos elementos mais básicos do direito internacional e do direito internacional humanitário. Nem todos os palestinianos foram libertados da opressão das forças de ocupação israelitas que visam balas vivas, mulheres e crianças, idosos e jovens, pessoal médico e dos meios de comunicação e até pessoas com necessidades especiais. Durante as marchas de retorno pacíficas na Faixa de Gaza, as forças de ocupação israelitas assassinaram a médica mártir (Razan Al-Najjar) enquanto cumpria o seu dever médico de ajudar os feridos. Ela foi assassinada por uma bala nas costas, deliberadamente apanhada por atiradores israelitas, embora usasse uniformes para o pessoal médico. As forças de ocupação também protagonizaram a execução de campo contra o mártir (Fadi Abu Salah) pela segunda vez, depois de alvejá-lo primeiro em 2008 com um míssil dirigido, e conseguiu feri-lo nos pés e incapacitá-lo. O mártir Fadi, apesar de sua deficiência, saiu em marcha de retorno na memória dos Nakba para levantar a sua voz, rejeitando a ocupação, a injustiça e a tirania.

48. O governo de Israel também continuou a impor restrições estritas e discriminatórias aos direitos dos palestinianos, a restringir o movimento de pessoas e bens de/e para a Faixa de Gaza e a facilitar a transferência ilegal de cidadãos israelitas para colonatos na Cisjordânia ocupada. Israel mantém encerrada de 12 anos em Gaza, impondo restrições ao fornecimento de energia eléctrica e água, restringindo o acesso a cuidados médicos, oportunidades educacionais e económicas e perpetuando a pobreza. Cerca de 70 por cento dos 1,9 milhões de pessoas de Gaza dependem da ajuda humanitária, com mais de 60 por cento da população da Faixa de Gaza sendo refugiados palestinianos.

49. Na Cisjordânia, Israel impôs severas restrições ao movimento de palestinianos através de postos de controlo, a barreira de separação e o encerramento contínuo de áreas e estradas. Os palestinianos são maltratados e deliberadamente humilhados pelas autoridades de ocupação israelitas nas passagens e postos de controle, com o objetivo de restringir suas condições de vida. Com o pretexto de que os palestinianos não estão a aproximar-se dos colonatos israelitas, eles são forçados a recorrer a vias de desvio longo. Israel também continuou a construir o muro de separação, 85 por cento do qual fica dentro da Cisjordânia, não ao longo da Linha Verde, e isola 11.000 palestinianos na Faixa Ocidental da Barreira, sem permitir que viajem para Israel em busca de serviços na Cisjordânia.

50. A crise dos prisioneiros palestinos nas prisões israelitas está aumentando como resultado de graves violações dos direitos humanos e graves violações do direito internacional humanitário. O número de reclusos nas prisões israelitas é de aproximadamente 6400, dos quais 62 são menores, entre eles 10 menores, (450) presos administrativos, além da presença de (12) membros do Conselho Legislativo em detenção, e os detidos continuam a sofrer com as difíceis condições de detenção, constituindo assim uma violação dos direitos humanos mais básicos e da Quarta Convenção de Genebra de 1949 sobre prisioneiros e a proteção de civis em tempo de guerra. As detenções administrativas estão em escalada por períodos prolongados sem acusação e sem julgamento, de acordo com os princípios legais internacionalmente garantidos, e a ausência de cuidados médicos apropriados, e a prevalência de negligência médica de prisioneiros, especialmente aqueles que estão doentes e sujeitos a tortura, assédio, maus-tratos e prevenção de visitas familiares.

51. Num ato racista, o Knesset israelita aprovou uma lei que permite que o Ministério Público de Israel aplique a pena de morte contra prisioneiros palestinos acusados de realizar operações contra as forças de ocupação. Ele disse que os prisioneiros palestinos nas prisões israelitas estão sujeitos ao tratamento mais cruel e à negligência médica. Uma execução extrajudicial de mais de 200 prisioneiros foi registrada nas prisões de Israel. Esta lei dos prisioneiros revela a verdadeira face de Israel e expressa a doutrina criminal do Estado de Israel contra os palestinos. A comunidade internacional deve arcar com suas responsabilidades para impedir essas graves violações contra os prisioneiros palestinos e exigir a sua libertação.

52. Através desta lei, e outra legislação de natureza racista, como o Nacionalismo Judaico, Israel revela ao mundo a sua verdadeira face racista, em clara violação de todas as leis, cartas e convenções internacionais que garantem a proteção de civis e prisioneiros durante a guerra, especialmente as disposições da Terceira Convenção de Genebra e as Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (as Regras de Nelson Mandela) e as Regras das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Banguécoque). O mundo é novamente chamado a resistir a essa tirania israelita, que continua dia após dia em flagrante violação dos direitos do povo palestino. E que todos os países do mundo são chamados a lidar com Israel como um Estado de apartheid sob as leis que foram legisladas, e a derrubar a máscara da democracia que alega.

## **VII. Conclusões e Recomendações:**

53. Apoiamos o povo palestino na sua luta pela liberdade e pelo estabelecimento do seu Estado independente, tendo Jerusalém como sua capital nas fronteiras do 4 de Junho de 1967, vivendo lado a lado com o Estado de Israel.

54. Apoiamos a resolução pacífica para pôr termo ao conflito árabe-israelita e alcançar uma paz e segurança duradouras na região, com base na aplicação das resoluções de legitimidade internacional incorporadas em todas as resoluções pertinentes das Nações



Unidas e de acordo com os princípios do direito internacional, a iniciativa árabe e as decisões da Organização da Unidade Africana/União Africana.

55. Apelamos ao reatamento das negociações de paz entre as partes, sob os auspícios internacionais multilaterais e dentro de um prazo específico, de acordo com os termos de referência estabelecidos pelas resoluções da legitimidade internacional, garantindo simultaneamente a implementação do resultado das negociações, a fim de implementar o princípio da solução de Dois Estados e o estabelecimento de um Estado palestino com Jerusalém Oriental como a sua capital sem derrogação, divisão ou adiamento.

56. Rejeitamos todas as medidas unilaterais relativas à cidade ocupada de Jerusalém, consideramos a cidade de Jerusalém como um local de negociação e as questões finais mais importantes de acordo com a legitimidade internacional, e afirmamos o direito do povo palestino de considerar Jerusalém Oriental dentro da fronteira de 1967 como a eterna capital do Estado da Palestina.

57. **Nós afirmamos** que os refugiados palestinos são todos palestinos que foram deslocados da terra histórica da Palestina desde a Nakba de 1948, ou que partiram antes desta data e não puderam regressar, e seu histórico relativo à geração actual. Rejeitamos as medidas que visam a liquidação dos serviços da UNRWA e alertamos contra as consequências da atitude do governo dos EUA em relação aos refugiados palestinos, contrariando a Resolução 194 das NU. Pedimos a manutenção da Agência e suas funções até que os refugiados retornem às suas terras e casas.

58. Apelamos também a Israel para limitar a política de facto de preservar os colonatos nos territórios palestinos e judaizar Jerusalém, procurando mudar o equilíbrio demográfico e inquirir os monumentos históricos e islâmicos da cidade, conforme estipulado nas resoluções relevantes das Nações Unidas, a última das quais foi a resolução 2334 de 2016, bem como a Quarta Convenção de Genebra.

59. Renovamos o apelo a todos os países africanos para que ponham fim a todas as formas de tratamento directo e indirecto com o sistema de colonização israelita ilegal no território do Estado da Palestina e, tomem todas as medidas para impedir esse tratamento, de acordo com as disposições da legitimidade internacional; tomando o exemplo do que a comunidade internacional fez ao regime do apartheid na África do Sul.

60. Rejeitamos e condenamos a acção de alvejar civis palestinos com munições reais pelas autoridades de ocupação israelitas e realizar execuções de campo contra eles, que fazem comícios pacíficos e desarmados, exigindo os seus direitos e terras, e considerem isso como crimes de guerra, que exigem responsabilidade legal.

61. Rejeitamos e condenamos as leis racistas contra os palestinos, como a lei da execução de prisioneiros e a lei do nacionalismo judaico. Apelamos à comunidade internacional para que assumam uma posição firme contra essas violações racistas e

obrigue Israel a retirar-se dessas legislações, afectando os fundamentos de valores e morais e as regras do Direito Internacional Humanitário.

62. A necessidade de dar protecção internacional à terra e ao povo do Estado da Palestina, a fim de acabar com a ocupação e preservar a oportunidade de uma solução de dois Estados. Em conformidade com as resoluções 605 (1987), 672 (1967) e 673 (1990) e 904 (1994) do Conselho de Segurança, baseadas nas Convenções de Genebra, e reafirmaram a sua aplicabilidade aos territórios palestinos ocupados desde 1967.

63. Apelamos também às autoridades de ocupação israelitas para libertar prisioneiros e prisioneiros de guerra, especialmente crianças, mulheres, idosos e doentes, garantindo a sua segurança e acabar com práticas repressivas individuais e colectivas contra o povo palestiniano, que exacerbam o seu sofrimento e alimentam o ódio entre as populações árabe e israelita.

## PROJECTO DE DECLARAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO NO MÉDIO ORIENTE E NA PALESTINA

**Nós**, os Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na Trigésima Segunda Sessão da Conferência da União Africana, realizada em Adis Abeba, de 10 a 11 de Fevereiro de 2019,

**TOMANDO NOTA** do relatório sobre a situação no Médio Oriente e na Palestina e recordando todas as resoluções e decisões anteriores adoptadas pela Organização da Unidade Africana/União Africana sobre a situação na Palestina com o objetivo de alcançar uma paz e segurança duradouras no Médio Oriente;

**REAFIRMANDO** o nosso total apoio ao povo palestino e à OLP na sua luta legítima contra a ocupação israelita sob a liderança do Presidente Mahmoud Abbas, a fim de restabelecer os seus direitos legítimos de estabelecer um Estado palestino independente, convivendo lado a lado com o Estado de Israel;

**REAFIRMANDO AINDA** o nosso desejo de incentivar uma solução pacífica para o conflito árabe-israelita, de acordo com os princípios do direito internacional e todas as resoluções pertinentes das Nações Unidas que estabeleçam um Estado palestino nas fronteiras de 4 de Junho de 1967 com Jerusalém Oriental como sua capital na implementação da solução de dois Estados e a implementação da Resolução 194 das NU sobre o retorno de refugiados palestinos;

**RENOVANDO** o nosso apelo para a retomada das negociações entre os dois lados para alcançar uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente, apoiar todas as iniciativas destinadas a encontrar uma solução duradoura para o conflito palestino-israelita e negociar através de um mecanismo multilateral internacional, inclui todas as questões de status permanente, fronteiras, segurança, colonatos, refugiados, água e prisioneiros, garantindo o cumprimento da legitimidade internacional, implementando o que foi acordado dentro de um período de tempo específico e dando garantias para a implementação;

**AFIRMANDO** a determinação da nossa posição de apoio à causa palestina e os esforços contínuos da União visando alcançar uma paz geral e justa para o povo palestino. Esperamos que todos os Estados-Membros trabalhem para realizar este esforço nas suas relações internacionais, e que qualquer cooperação dos países do continente com o Estado de Israel não apoie a entidade ocupante em detrimento do apoio africano à causa palestina;

**RENOVANDO o nosso apelo** a todos os países para que respeitem o legítimo status legal da cidade de Jerusalém Oriental como a capital do Estado da Palestina e se abstenham de qualquer ação ou ato que possa prejudicar o status legítimo da cidade de Jerusalém, em particular a abster-se de transferir embaixadas representadas por Israel de Tel Aviv para Jerusalém. Esperamos ansiosamente que os Estados Membros cumpram

as decisões do consenso africano e a política da União sobre a questão. **CONDENAMOS** as medidas arbitrárias e as sentenças impostas aos detidos, especialmente crianças e mulheres, em prisões israelitas, que os privam dos direitos mínimos garantidos pela lei e as normas internacionais de direitos humanos, incluindo a Convenção de Genebra sobre os Direitos da Mulher e da Criança. Portanto, exortamos o governo de Israel que liberte todos os prisioneiros palestinos e árabes nas prisões israelitas imediata e incondicionalmente;

**REAFIRMANDO** que todos os colonatos na Cisjordânia, Jerusalém Oriental e Golã Sírio são nulos e condenam a política de confisco de terras, demolições de casas, deslocamento forçado de civis, políticas de discriminação racial e todas as medidas de punição colectiva implementadas no decorrer de actividades coloniais intensivas no Território Palestino Ocupado constituem uma violação e um crime de guerra sob o direito internacional, e expressamos a nossa profunda preocupação com as subseqüentes declarações de renúncia do governo israelita, que previram que as oportunidades de alcançar a paz diminuiriam;

**Nós declaramos** o seguinte:

1. **CONDENAMOS** todas as medidas repressivas de ocupação e a política de tortura e execução no campo contra os cidadãos palestinos, especialmente visando pessoal médico, crianças, mulheres e pessoas com necessidades especiais que saem pacificamente. Nós os consideramos crimes contra a humanidade de acordo com a Quarta Convenção de Genebra. Apelamos para a protecção internacional urgente do povo palestino sob ocupação, de acordo com as decisões de legitimidade internacional a este respeito.
2. **REAFIRMAMOS AINDA** que todo o território de Jerusalém Oriental, dentro das fronteiras de 4 de Junho de 1967, é a capital, e as decisões anteriores da União Africana a este respeito. Exortamos para a preservação da santidade dos locais sagrados cristãos e islâmicos na cidade santa e a liberdade de praticar os ritos religiosos das religiões celestes. Apelamos que todos os Estados Membros nas suas relações tenham em conta a especificidade de Jerusalém Oriental como a capital eterna do Estado da Palestina.
3. **DEPLORAMOS** as sucessivas políticas israelitas destinadas à judaização da cidade de Jerusalém e sua natureza histórica, legal e demográfica, e a contínua agressão contra os locais sagrados islâmicos e cristãos. Impondo restrições rígidas de segurança aos fiéis e restringindo a liberdade de culto na Cidade Santa. Apelamos que as Nações Unidas acompanhem a implementação da decisão da UNESCO de 26 de Outubro de 2016, referente a Jerusalém e garantam que a implementação integral da decisão seja respeitada.
4. **CONDENAMOS** a política de judaização, limpeza étnica através de deslocamentos forçados, demolições de casas e a política de discriminação racial praticada pela

ocupação israelita contra os palestinianos na ocupada cidade de Jerusalém Oriental, através de ordens de evacuação das comunidades beduínas palestinianas no Khan Vermelho, nos arredores de Jerusalém. Pretendendo isolar a cidade santa, cortou a sua conexão geográfica com os territórios da Cisjordânia ocupada em 1967 e alcançou a superioridade demográfica dos colonatos sobre os proprietários das terras de Jerusalém.

5. **CONDENAMOS** os planos de colonatos israelitas sendo implementados a um ritmo acelerado no Território Palestino Ocupado, incluindo Jerusalém Oriental, a capital do Estado da Palestina, e o Vale do Jordão em contravenção às regras do direito internacional, em particular, a Resolução 2334 do Conselho de Segurança. E a política que promove a resolução através de leis legislativas e a transferência de judeus para postos avançados com a concessão de privilégios adicionais.
6. **RENOVAMOS** o nosso apelo a todos os países africanos para que ponham fim a todas as formas de tratamento directo e indirecto com o sistema de assentamento colonial israelita ilegal no território do Estado da Palestina, incluindo Jerusalém Oriental, de acordo com as disposições do parágrafo 5 da Resolução 2334 do Conselho de Segurança e nossas decisões anteriores a este respeito. E, tomem todas as medidas para anular este acordo, semelhante ao da Organização da Unidade Africana contra o regime do Apartheid na África do Sul. Afirmamos que qualquer acordo com essas inovações ilegais constitui uma violação das regras do direito internacional e incentiva a ocupação israelita na sua adesão aos direitos nacionais palestinianos.
7. **REJEITAMOS** a Lei Nacional Judaica, que reconhece o judaísmo do Estado de Israel, restringe o Estado e a cidadania apenas ao povo judeu e expõe dois milhões de palestinianos árabes (muçulmanos e cristãos) de seus plenos direitos. E apoia o confisco de terras palestinianas em benefício do colonato israelita, que é considerado valores nacionais. Consideramos-na uma legislação racista que consagra o regime do Apartheid em flagrante violação das leis e normas internacionais.
8. **DEPLORAMOS** a campanha de incitamento e distorção dirigida ao Presidente palestiniano, Mahmoud Abbas, e à liderança palestina, que traz na agenda os projectos propositivos da causa palestina, e recusamo-nos a responsabilizar a liderança palestiniana por não responder ao apelo às negociações. Renovamos o nosso apoio à visão e iniciativa do Presidente Abbas pela paz apresentada ao Conselho de Segurança em 20 de Fevereiro de 2018, que se baseia nos resultados da legitimidade internacional e da iniciativa de paz árabe, através de mediação multilateral internacional, num prazo específico.
9. **CONSIDERAMOS** que os refugiados palestinianos são todos palestinianos que foram deslocados da terra histórica da Palestina desde Nakba em 1948, ou foram embora antes desta data e não puderam retornar, e seu sucessor está relacionado com a

geração actual. Todos eles adquirem o direito individual e absoluto de retornar às suas terras e lares de onde foram abandonados, mantendo o direito a uma justa indemnização pelos danos sofridos.

10. **REJEITAMOS** as medidas destinadas a liquidar os serviços da UNRWA e alertamos sobre as consequências da atitude da administração dos EUA em relação aos refugiados palestinianos, contrariando as disposições da Resolução 194 das NU. Solicitamos a manutenção da Agência e suas funções de acordo com o mandato das NU na Resolução N<sup>o</sup>.302 da Assembleia Geral das Nações Unidas.
11. **APOIAMOS** o direito legítimo dos palestinianos à adesão plena nas Nações Unidas. Convocamos os Estados Membros a apoiar esse direito ao Estado da Palestina e apoiar os esforços dos palestinianos para se unirem a agências, convenções e protocolos internacionais. Apoiamos a visão da liderança palestina de uma solução final para o conflito de acordo com a solução de dois Estados, que goza de consenso internacional, rejeição de soluções parciais e incompletas e a ideia de um Estado provisório.
12. **CONSIDERAMOS** as regras do direito internacional humanitário e em harmonia com a Terceira Convenção de Genebra de 1949 e seus Protocolos Adicionais. **Condenamos** a adopção por Israel de uma lei que sancionaria a execução de prisioneiros palestinianos, o que constitui uma clara violação de todas as leis, cartas e convenções internacionais que garantem a protecção de civis e prisioneiros durante a guerra. A comunidade internacional é chamada a adoptar uma postura contra essas medidas arbitrárias.
13. **EXPRESSAMOS** a nossa profunda preocupação com a deterioração das **condições** económicas e humanitárias na Faixa de Gaza como resultado do bloqueio israelita e responsabilizamos totalmente a ocupação israelita pela situação na Faixa de Gaza. Acreditamos que a crise na Faixa de Gaza é uma crise de ocupação e que esta crise deve ser resolvida com o fim da ocupação e possibilitando a unidade geográfica e política dos territórios palestinianos entre a Cisjordânia e a Faixa de Gaza. E não lidar com isso como se tratasse apenas de uma crise humanitária que requer alívio. Exortamos a comunidade internacional a trabalhar para pôr termo a esse injusto bloqueio israelita.
14. **AFIRMAMOS** que uma solução justa para a causa Palestina e o alcance de uma paz abrangente e o fim do conflito israelita, só poderão concretizar-se mediante o **estabelecimento** de um Estado palestiniano nas fronteiras de 4 de Junho na Cisjordânia e na Faixa de Gaza com Jerusalém Oriental como capital e não como capital nos arredores de Jerusalém Oriental. E que não há possibilidade de um acordo político e o fim do conflito com o estabelecimento de um Estado na Faixa de Gaza ou um Estado palestiniano sem a Faixa de Gaza.

15. **REITERAMOS** que uma paz justa, abrangente e duradoura no Médio Oriente requeira a total retirada israelita de todos os territórios palestinianos e árabes ocupados para a linha de Junho de 1967, incluindo os Montes SÍrios de Golã e os territórios ainda ocupados no sul do Líbano.

**AFRICAN UNION UNION AFRICAINE**

**African Union Common Repository**

**<http://archives.au.int>**

---

Organs

Council of Ministers & Executive Council Collection

---

2019-02-07

# Report of the commission on the situation in Palestine and the Middle East

Africa Union

African Union

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/6461>

*Downloaded from African Union Common Repository*